

CÂMARA
Fls 163

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2020

RAZÃO SOCIAL: Editora de Jornal O Regional Ltda

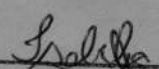
CNPJ 01.276.217/0001-91

ENDEREÇO: Rua Manaus, 308, Centro, Piên/PR – CEP 83860-000

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 15 10 9 12020 08.26


Secretária Administrativa

Ischle

Edward

1/10

~~1/10~~

1/10



Edward

1/10

1/10

Ischle

ordo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, o Item 1: publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **R\$7,00**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 15 de setembro de 2020.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91**, o Item 1: publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **R\$7,00**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 15 de setembro de 2020.

EDUARDO KARPINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:50BD1518

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2020. Edição 2097

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020

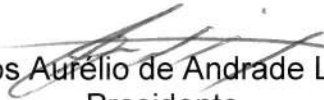
O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao **Item 1** do Pregão Presencial nº 002/2020 que tem como objeto a publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91** o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 1.

Quitandinha, 16 de setembro de 2020


Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente ao Item 1 do Pregão Presencial nº 002/2020 que tem como objeto a publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.276.217/0001-91** o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 1.

Quitandinha, 16 de setembro de 2020

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:51FC167C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2020. Edição 2098

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREGÃO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 28/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Aurélio de Andrade Lemos, CPF n.º 019.257.869-35 e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA I:

Denominação: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME

Endereço: RUA MANAUS, 500 – CENTRO – PIÊN - PARANÁ

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Representante Legal: WALDINEI GRAVI GONÇALVES

CPF: 036.460.519-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para a publicação de atos oficiais e atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência e Pregão Presencial n.º 002/2020.

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	5000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	R\$7,00	R\$35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.

2.2 - Os periódicos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



2.3 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, caso haja saldo residual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto da Comissão Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços.

4.2. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



5.3 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Rio Negro, Paraná.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Quitandinha - PR, 22 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA


EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME
DETENTORA

Testemunhas:


CPF 050 812 769 -60
Daniel Aldeido Chermim da Silva
031 757 539 22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

019560/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, porém estão em discussão no processo abaixo indicado.

Este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa prevista nos Artigos 95 a 99 do Código Tributário Municipal.

Nome : JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ/CPF : 36.445.706/0001-04 **Inscrição Municipal** : 246228
Endereço : Rua R MANACA, 85 - EUCALIPTOS
Finalidade : OUTROS
Observação : Sem Observação
Validade : 15/10/2020

Certidão emitida eletrônica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 15 de Setembro de 2020.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data:

17/09/2020 15141

Secretária Administrativa

17/09/2020 15141



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA**, RG nº 7.010.314-1/PR, CPF nº 031.757.539-22, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, titular do cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Quitandinha – PR, residente e domiciliado em Quitandinha – PR, **DECLARA**, para todos os efeitos, que no dia 22 de setembro de 2020, esteve pessoalmente na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Emprego, Renda e Trabalho, onde obteve a certidão adiante especificada e que constatou diretamente na tela do computador da servidora Cristiane que a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos nº 019627/2020, de 22/09/2020, com validade de trinta (30) dias, expedida em favor da empresa Jornal O Reporter Ltda., CNPJ nº 36.445.706/0001-04, a qual foi anexada ao Processo Administrativo nº 28/2020, da Câmara Municipal de Quitandinha – PR, referente ao Edital de Pregão nº 002/2020.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos, firma a presente.

Quitandinha – PR, 22 de setembro de 2020


Daniel Aldecio Chemim da Silva
Declarante

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

019627/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, porém estão em discussão no processo abaixo indicado.

Este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa prevista nos Artigos 95 a 99 do Código Tributário Municipal.

Nome : JORNAL O REPORTER LTDA
CNPJ/CPF : 36.445.706/0001-04 **Inscrição Municipal** : 246228
Endereço : Rua R MANACA, 85 - EUCALIPTOS
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : Sem Observação
Validade : 22/10/2020

Certidão emitida eletrônica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 22 de Setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Trabalho
Emprego e Renda

Município de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 22 / 09 / 2020

Secretaria Administrativa



Re: Pregão Presencial 002/2020

Jornal O Regional <redacao@oregionalpr.com.br>

Sex, 25/09/2020 15:25

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Boa tarde!

Manifestamos aceitação em relação ao documento.

Atenciosamente,

Waldinei - Jornal O Regional - (41) 3632 1256

Em 2020-09-24 11:35, Camara Municipal Quitandinha escreveu:

Prezado Waldinei Gravi Gonçalves, bom dia!

Conforme definido na sessão pública do Pregão Presencial nº02/2020 houve a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis à empresa JORNAL O REPORTER LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.445.706/0001-04, para regularização da certidão de tributos municipais, conforme determina o art. 43 da Lei 123/2006, uma vez que a licitante está enquadrada como microempresa.

Tendo em vista que houve a apresentação da certidão no prazo concedido, segue anexa cópia do documento para análise e também, caso haja interesse, para interposição de recurso, conforme prevê a lei 10.520/2002.

Caso haja interesse de interposição de recurso, solicito que responda este e-mail manifestando motivadamente a intenção de recorrer.

Caso haja concordância em relação ao documento apresentado, solicito que responda este e-mail manifestando a aceitação.

Atenciosamente,

Eduardo Karpinski

Câmara Municipal de Quitandinha
41 3623-1443



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, fica adjudicado ao licitante vencedor, **JORNAL O REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04**, o Item 2: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **R\$9,30**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 28 de setembro de 2020.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, fica adjudicado ao licitante vencedor, **JORNAL O REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04**, o Item 2: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **RS9,30**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5B3CA6B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2020. Edição 2107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 28 de setembro de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 072/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 028/2020, referente à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais, imprescindíveis a manutenção dos serviços desta Casa de Leis, especialmente no que tange a publicidade e transparência dos atos e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Referido processo é instruído com o requerimento fundamentado da Secretaria de Administração, autorização da Presidência de abertura de processo administrativo, realização de cotação de preços com jornais da região e pesquisa em licitações semelhantes, termo de referência do preço médio de mercado, parecer contábil relatando a dotação orçamentária, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência deferindo a realização de processo de licitação na modalidade de licitação e confecção de edital de licitação, já contendo a minuta da ata de registro de preços a ser celebrada com o vencedor, justificativa pelo pregão presencial, publicação do edital no site, no DOM e no TCE, além de parecer jurídico, ata da sessão pelo pregoeiro com documentos dos envelopes 1 e 2, reconhecendo os jornais “O regional” como melhor preço para a publicação dos atos oficiais e do jornal “O repórter” para publicação dos atos institucionais. Todavia, por falta de certidão municipal e por se tratar de microempresa, foi deferido prazo de 5 dias para regularização. Na ata há menção a não realização de recursos pelas partes.

Diante disso e tendo em vista a existência de parecer jurídico analisando a legalidade do processo até a confecção da minuta de edital, bem como que posteriormente a isso esta advogada participou efetivamente da sessão de licitação, tem o presente o intuito de verificar a legalidade dos atos subsequentes, visando assim à formalização da ata de registro de preços com as empresas vencedoras.

PARECER:

Os requisitos legais da fase interna do presente processo licitatório foram cumpridos conforme pareceres jurídicos anteriores, restando à análise da fase externa até a homologação do resultado, publicação e confecção final do contrato (ata de registro de preços), o que será objeto adiante.

Consoante dispõe o artigo 4º da Lei 10520/2002, a fase deverá observar as seguintes formalidades:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Como se pode observar do processo, o edital do pregão foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/08/2020 e no site do Tribunal de Contas do Estado no dia 03/09/2020, além de ter sido disponibilizado na íntegra no site da Câmara, cumprindo assim a publicidade exigida pelo inciso I e o prazo legal previsto no inciso V.

Por sua vez ainda há que se esclarecer que aviso contem os requisitos do inciso II, como definição do objeto, dia, hora e local de credenciamento e abertura de propostas, sendo que a íntegra do edital estava lançada no site da Câmara Municipal.

Na sequência, verifica-se que a ata da sessão havida no dia 15/09/2020, seguiu todos os procedimentos previstos no artigo mencionado, de modo que ambas as empresas cumpriram todos os requisitos do credenciamento, de habilitação e ainda reduziram a proposta após os lances verbais.

Desta forma, como todos os requisitos do artigo 4º da Lei 10520/2002 foram cumpridos, assim como os requisitos previstos na legislação municipal, como critérios para elaboração do termo de referência (lei 1131/2019) e transmissão ao vivo das sessões de licitação (lei 1150/2019), bem como porque ambos os participantes manifestarem-se por não recorrer da decisão e também porque foi juntado no prazo legal a certidão faltante pelo Jornal O Repórter, que inclusive teve sua veracidade atestada *in loco* pelo Diretor Contábil e Financeiro desta Casa e porque não houve contestação à validade do documento pelo outro participante (Jornal O Regional), entende-se ser recomendável a homologação do pregão presencial 002/2020 pela autoridade competente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, SMJ, opino favoravelmente a homologação do pregão presencial nº 002/2020.

Atente-se a Administração a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e também a Ata de Registro de Preços.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado referente ao **Item 2** do Pregão Presencial nº 002/2020 que tem como objeto a publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa **JORNAL O REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04** o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 2.

Quitandinha, 29 de setembro de 2020


Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 002/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado referente ao **Item 2** do Pregão Presencial nº 002/2020 que tem como objeto a publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano.

Assim sendo, fica concedido à empresa **JORNAL O REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04** o direito de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Item 2.

Quitandinha, 29 de setembro de 2020

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7FF0AB48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2020. Edição 2108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 28/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Aurélio de Andrade Lemos, CPF n.º 019.257.869-35 e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA I:

Denominação: JORNAL O REPORTER LTDA-ME

Endereço: RUA MANACA, 85, CASA 16, JARDIM EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE-PR

CNPJ: 36.445.706/0001-04

Representante Legal: PEDRO EVANGELISTA DA SILVA

CPF: 859629709-00

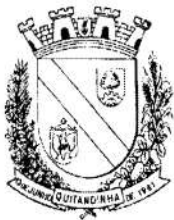
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para a publicação de atos oficiais e atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência e Pregão Presencial n.º 002/2020.

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
2	5000	Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato centímetro coluna tabloide americano	R\$9,30	R\$46.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



2.2 - Os periódicos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

2.3 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, caso haja saldo residual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto da Comissão Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços.

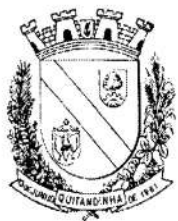
4.2. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

5.3 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Rio Negro, Paraná.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Quitandinha - PR, 1 de outubro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA


JORNAL O REPORTER-LTDA-ME
DETENTORA

Testemunhas:

 **AC** 



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo Nº 028/2020

Pregão Presencial Nº 02/2020

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, CNPJ Nº 01.276.217/0001-91.

Objeto: Registro de Preços para a publicação de atos oficiais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10520/2002.

Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021.

Data de assinatura: 22/09/2020.

Quitandinha, 14 de outubro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo Nº 028/2020

Pregão Presencial Nº 02/2020

Contratada: JORNAL O REPORTER LTDA-ME, CNPJ Nº 36.445.706/0001-04.

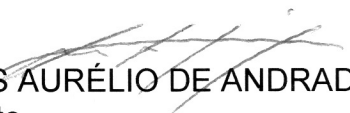
Objeto: Registro de Preços para a publicação de atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10520/2002.

Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Data de assinatura: 01/10/2020.

Quitandinha, 14 de outubro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo Nº 028/2020
Pregão Presencial Nº 02/2020
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA,
CNPJ Nº 01.276.217/0001-91.
Objeto: Registro de Preços para a publicação de atos oficiais
para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em
Quitandinha, conforme descrito no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10520/2002.
Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021.
Data de assinatura: 22/09/2020.

Quitandinha, 14 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F2852129

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2020. Edição 2118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo Nº 028/2020

Pregão Presencial Nº 02/2020

Contratada: JORNAL O REPORTER LTDA-ME, CNPJ Nº 36.445.706/0001-04.

Objeto: Registro de Preços para a publicação de atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10520/2002.

Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Data de assinatura: 01/10/2020.

Quitandinha, 14 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C134FFFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2020. Edição 2118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLADORIA INTERNA

Processo Administrativo: 028/2020

Pregão Presencial: 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais.

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 028/2020, que se refere à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais e institucionais da Câmara.

Observou-se que houve cotação de valores com os jornais de circulação local e processos licitatórios empara a confecção do termo de referência com a média de preços praticados no mercado, o parecer jurídico orienta que a forma de licitação para a contratação da empresa prestadora de serviço deverá ocorrer por meio de Pregão podendo ser presencial ou eletrônico, o parecer contábil atesta que há previsão orçamentária para Serviços de Publicidade Legal e também há a anuência do Presidente.

Verificou-se ainda que o edital do pregão foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site da Câmara e no site do Tribunal de Contas do Paraná, observando os prazos legais, dessa forma dando ampla publicidade ao processo licitatório.

O registro de preços foi efetuado com base no menor preço por item e verificou-se ainda que constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal das empresas vencedoras do certame.

Por fim, verificou-se que foram publicados no diário oficial os atos referentes ao processo e estão anexos ao mesmo.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 19 de outubro de 2020.

ROSANE APOLONIA DAVID

Controle Interno